LEI Nº 63/97 05.08.97

" AUTORIZA O RECEBIMENTO DE APARELHO DE SOM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO, A TÍTULO DE DOAÇÃO, e dá outras providências."

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, um aparelho de som para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 2º - O aparelho de som ora recebido em doação vem da FIRMA A W. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, da cidade IJUÍ.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 05 de agosto de 1997.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ORLANDO RUBERT
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento.